



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Rio Doce - Núcleo de Apoio Regional de Timóteo

Notificação IEF/NAR TIMÓTEO nº. 23/2026

Timóteo, 20 de março de 2026.

Assunto: Notificação da decisão referente ao processo de regularização ambiental.

Referência: Requerimento para Intervenção Ambiental PA/Nº 2100.01.0034155/2024-94.

Requerente: Prefeitura Municipal de Antônio Dias

Prezado,

Servimo-nos do presente para informar o **ARQUIVAMENTO** do processo de regularização de intervenção ambiental em epígrafe.

Segue parte do parecer técnico, para conhecimento:

" Considerando Decreto 47.749/2019, Art. 5º – As intervenções ambientais em empreendimentos ou atividades já licenciadas pelo Estado e não previstas na licença ambiental inicial dependerão de autorização a ser requerida junto ao IEF, quando desvinculadas de licença de ampliação.

Foi citado no PIA que a área de intervenção do presente projeto trata-se de uma estrada municipal que liga a comunidade de São Joaquim da Bocaina/Trevo BR 381 (Km 270) e é o único acesso à Comunidade Horto da Baratinha e da Comunidade São Joaquim da Bocaina à BR 381. A ponte existente sobre o Ribeirão Grande faz parte das estradas rurais pertencentes ao Município de Antônio Dias e portanto está sob o efeito o Decreto nº 019, de 13 de abril de 2022. Tal decreto (municipal) declara como de utilidade pública e interesse social as estradas rurais municipais, estabelece mecanismos para a realização de intervenções de melhorias em sua estrutura, mesmo que em áreas de preservação permanente, como é o caso da ponte em questão.

Segundo requerente. Devido ao advento das fortes chuvas ocorrido em 2022 e 2023, as quais ocasionaram a elevação do nível do rio e a necessidade de evacuação das comunidades, ficou evidente o gargalo existente na Ponte sobre o Ribeirão Grande, trazendo consigo insegurança para a população e ocasionando atrasos no processo de evacuação. Para mitigar e evitar que ocorra novamente essa situação, à Prefeitura Municipal de Antônio Dias se vale do Decreto nº 019 de abril de 2022 para a realização das Obras Emergenciais da Duplicação da Ponte. Isso Posto, a Área Alvo de Obras Emergenciais da Duplicação da Ponte de Acesso à Comunidade Horto da Baratinha se encontra sob Utilidade pública e interesse social.

Entre tanto o acesso a comunidade São Joaquim da Bocaina/Trevo BR 381 não é necessário a utilização da ponte, assim como a estrada para a comunidade existem pelo menos dois trechos em que a trafegabilidade só permite a passagem de um veículo por vez assim como tráfego de caminhões em baixa velocidade, ou seja, a citada evacuação ainda é restrita. A passagem por baixo de ferrovia para acesso à comunidade Horto Baratinha é feita por um veículo por vez. Desta forma a citada evacuação ainda é restrita para evacuação de pessoas. Conforme Relatório Técnico de Fiscalização o uso predominante da ponte construída é por veículos para acesso a mineradora Bemisa. Desta forma a intervenção ambiental realizada não caracteriza como de Utilidade Pública conforme Lei 20922/2013 e sim de interesse particular, assim como há outros trechos com passagem para um único veículo por vez nas vias de evacuação das comunidades acima citadas".

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina Bitencourt Batista de Carvalho, Colaboradora**, em 20/03/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135822740** e o código CRC **D543AB9C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0034155/2024-94

SEI nº 135822740